



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 158/2025

**AUTOR:** Deputado Dr. DANILo ALENCAR

**ASSUNTO:** Institui o Dia Estadual do Vigilante no Estado do Tocantins.

**RELATOR:** Deputado OLYNTHO NETO

### **COMISSÃO E FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado Dr. DANILo ALENCAR o Projeto de Lei de 158/2025, que “Institui o Dia Estadual do Vigilante no Estado do Tocantins.”

Justifica o autor que a instituição desta data promoverá maior visibilidade à categoria, trazendo ao constante debate a valorização profissional e a reflexão sobre melhores condições de trabalho a estes trabalhadores.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, no entanto, com o objetivo de adequação do texto a legalidade e técnica legislativa, propôs substitutivo.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, não havendo óbice quanto a sua aprovação.

Ante o exposto, e estando conforme as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 158/2025**, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.

**Deputado OLYNTHO NETO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL  
Fls. 16  
RF

## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parecer do relator Senhor Deputado.....  
referente ao(a)...../...../.....

Encaminhe-se (a)(ao).....*Comissão de Educação, Cultura e Desporto*.....

Sala das Comissões, 15 de Outubro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTES PRESENTES
Dep. <b>OLYNTHO NETO</b> ( )	Dep. <b>NILTON FRANCO</b> ( )
Dep. <b>VALDEMAR JÚNIOR</b> ( )	Dep. <b>LEO BARBOSA</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO MANTOAN</b> ( )	Dep. <b>PROF. JÚNIOR GEO</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO FORTES</b> ( )	Dep. <b>GUTIERRES TORQUATO</b> ( )
Dep. <b>GIPÃO</b> ( )	Dep. <b>LUCIANO OLIVEIRA</b> ( )